



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 369/2010

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2010.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 23231.000115/2010-66,

**RESOLVE:**

I – Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionados, fundamentado no § 2º Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo Artigo 15 da Lei nº 11.784 de 22/09/08.

| Servidor                   | Cargo                       | Classe/nív/pad |       | Interstício         | Efeitos financeiros |
|----------------------------|-----------------------------|----------------|-------|---------------------|---------------------|
|                            |                             | De             | Para  |                     |                     |
| Ivanildo de Jesus Lacerda  | Assistente em Administração | D-101          | D-102 | 29.12.08 a 29.06.10 | 29/06/10            |
| Izaquiel Oliveira de Souza | Assistente em Administração | D-101          | D-102 | 29.12.08 a 29.06.10 | 29/06/10            |
| Kelson Gomes de Carvalho   | Assistente em Administração | D-101          | D-102 | 29.12.08 a 29.06.10 | 29/06/10            |
| Marcos Gonçalves da Silva  | Assistente em Administração | D-101          | D-102 | 29.12.08 a 29.06.10 | 29/06/10            |
| Wellington Pereira Alves   | Assistente em Administração | D-101          | D-102 | 29.12.08 a 29.06.10 | 29/06/10            |
| Mary Maura Macedo Lopes    | Contador                    | E-101          | E-102 | 29.12.08 a 29.06.10 | 29/06/10            |
| Raniere Miguel da R. Serra | Analista T. Informação      | E-101          | E-102 | 29.12.08 a 29.06.10 | 29/06/10            |

II – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 10 de junho de 2010.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Pró-Reitor de Desenv. Institucional no Exercício da Reitoria